



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 22 de agosto de 2016, Nº 2506 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Remarcação de Licitação PP Nº 063/2016	1
Aviso de Licitação PP Nº 065/2016	1
Reabertura Concorrência Pública Nº 009/2016	1
Errata Aviso de Licitação PP Nº 064/2016	2
Extrato Ata de Registro de Preço PP 025/2016	2
Portaria Nº 081/2016 de 17 de agosto de 2016	2
Portaria Nº 083/2016 de 17 de agosto de 2016	2
Portaria Nº 084/2016 de 17 de agosto de 2016	3
Portaria Nº 085/2016 de 17 de agosto de 2016	3
Portaria Nº 086/2016 de 18 de agosto de 2016	3
Portaria Nº 037/2016 GAB de 18/08/16	3
Portaria Nº 038/2016 GAB de 18/08/16	4
Portaria Nº 082/2016 de 17 de agosto de 2016	5
Portaria Nº 157/2016 SEMAT de 22/08/16	6
Portaria Nº 158/2016 SEMAT de 22/08/16	7
Portaria Nº 159/2016 SEMAT de 22/08/16	8
Portaria Nº 160/2016 SEMAT de 22/08/16	9

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, comunicamos aos interessados que o Pregão Presencial nº 062/2016, com abertura do certame marcada para o dia 17/08/2016 às 09:00 horas, horário de Brasília, para seleção da proposta mais vantajosa visando futura(s) e eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s)

para o fornecimento de material consumo (VIDRAÇARIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades deste Município, atendendo a todas as especificações e atividades descritas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, tendo em vista o certame estar deserto, fica **remarcado** para o dia 02/09/2016 às 09:00 horas, reabrindo-se os prazos legais. Teixeira de Freitas/BA, 22 de agosto de 2016. Pregoeira - Fernanda Silva de Oliveira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, DO TIPO MENOR PREÇO ITEM**, no dia **25/09/2016 às 8 horas**, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (equipamentos de organização de trânsito) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania. Aos interessados o Edital está disponível para consulta no Diário Oficial do Município, www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 8 às 12. Teixeira de Freitas/BA, 22/08/2016. Pregoeiro - Maria Renilde C. Machado.

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE HABILITADOS CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 009/2016

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, designado pela portaria GAB nº 08/2015, torna público a todos os interessados que a **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 009/2016, DO TIPO TÉCNICA**, visando selecionar empresa especializada para organizar, coordenar e executar cursos, oficinas, palestras aos



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 22 de agosto de 2016, Nº 2506 | Caderno 1

beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, do conjunto habitacional Residencial Antônio Costa Filho, etapa importante para implementação do PTS - Projeto de Trabalho Social, conforme previsto na portaria nº 168, de 12 de abril de 2013, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e seus anexos, no período de 06 meses, onde foi aberto prazo para análise da Proposta Técnica pela equipe técnica. A Sra. Presidente e a comissão de licitação, decidiu pela reabertura do processo, que será dia 23/08/2016 as 08:00hs. Teixeira de Freitas/BA, 22 de agosto de 2016. Presidente - Maria Renilde Cardoso Machado.

**ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 064/2016**

No EDITAL referente ao PP 064/2016, publicado em 11/08/2016, **ONDE SE LÊ:** será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 064/2016, DO TIPO MENOR PREÇO ITEM**, no dia **29/08/2016 às 8 horas**, **LEIA-SE** será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 064/2016, DO TIPO MENOR PREÇO ITEM**, no dia **24/08/2016 às 8 horas**. Teixeira de Freitas/BA, 22 de agosto de 2016. Pregoeiro - Maria Renilde Cardoso Machado.

**EXTRATO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016. Órgão Participante: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA. **Fornecedor(es):** PROTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. **Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando futuras e eventuais Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviço de (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES A CARGO DA LICITANTE EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS, BEM COMO EM ALARMES DE MONITORAMENTO EM REGIME DE COMODATO), para atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração, Sec. Municipal de Educação, Sec. Municipal de Saúde e demais Secretarias deste Município. Conforme

especificações, quantitativos e condições descritos abaixo. O período para a contratação será de até 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta Cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do Edital. Teixeira de Freitas/BA, 04 de agosto de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 081/2016
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Reinaldo Lopes Vieira**, Matrícula nº 18.845 como Fiscal dos Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº	
774/2016 FMS	894/2016 FMS
790/2016 FMS	895/2016 FMS
807/2016 FMS	

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 083/2016
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007, pelo presente:

RESOLVE:



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 22 de agosto de 2016, Nº 2506 | Caderno 1

Art. 1º - Designar o servidor **Isabela Maria Gomes de Araújo**, matrícula 14.848, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº
735/2016 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 084/2016
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Jackeline Pires de Souza**, Matrícula nº 14.894, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº
640/2016 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 085/2016
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Betânia do Amaral e Souza**, Matrícula nº 19.334, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº
652/2016 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 086/2016
DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Danilo Fernandes Ricardo**, matrícula 16.309, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº
756/2016 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 037/2016 GAB
DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

Designa servidor público para exercer a função de Fiscal de Contratos do Gabinete do Prefeito e da outras providências.



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 22 de agosto de 2016, Nº 2506 | Caderno 1

O **Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a seguinte Servidora Pública **Romilda de Sousa Cabral Rodrigues**, matrícula nº 006, para o cargo de Fiscal de Contratos do Gabinete do Prefeito, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº	EMPRESA
040-2015	Lucineide Ribeiro Pereira Teixeira
041-2015	Mecânica de Recuperação Santo Antônio Ltda. - EPP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 18 de agosto de 2016.

Jussara Bahia Alves de Andrade
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 18 de agosto de 2016.

Jussara Bahia Alves de Andrade
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 038/2016 GAB
DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

Designa servidor público para exercer a função de Fiscal de Contratos do Gabinete do Prefeito e da outras providências.

O **Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte Servidor Público **RODRIGO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FERREIRA**, Matrícula 23174, para o cargo de Fiscal de Contrato do Gabinete do Prefeito, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº	EMPRESA
249-2014	SAFETEC

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e Cumpra-se.



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 22 de agosto de 2016, Nº 2506 | Caderno 1



PREFEITURA DE
Teixeira de Freitas
Minha, sua, de todos nós!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA Nº. 082/2016
De 17 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007,

RESOLVE:


Art. 1º - Designar a servidora **Lucas Fagundes de Brito**, Matrícula nº 21.512, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

Nº CONTRATO		
865/2016 FMS	736/2016 FMS	862/2016 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2016.


Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde


EM 22/08/16
Rumilda de Souza Cabral Rodrigues
Assessora - Matr. 006

Avenida João Paulo II, 680 - Vila Caraípe - Teixeira de Freitas - Bahia
Cep 45.990-526 - Fone/fax - 3011-0999



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 22 de agosto de 2016, Nº 2506 | Caderno 1

PORTARIA nº 157/2016

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas – BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de julho de 2007, pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Público **BRUNO DOMINGOS DE OLIVEIRA**, matricula, como Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma do art. 67 da Lei nº8. 666/93.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
2-880-2016	SINALIZAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME CNPJ nº 08.363.429/0001-55.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/08/2016, revogando-se as disposições da Portaria nº 008/2016, de 19 de agosto de 2016.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Teixeira de Freitas, 19 de Agosto de 2016.
Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Matrícula 25372

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 22 de agosto de 2016, Nº 2506 | Caderno 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Portaria SEMAT nº: 158/2016	Publicação no D. O. M.: 19/08/2016	Validade: 19/08/2018	Empresa/Nome: RODRIGUES & BARCELOS LTDA - ME
C.N.P.J./C.P.F.: 15.259.264/0001-31		Endereço: Rua da Galáxia, 951 – Bonadiman – 45.991-118– Teixeira de Freitas – Bahia	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 009990/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à RODRIGUES & BARCELOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.259.264/0001-31, com sede à Rua da Galáxia, 951- Bonadiman - Teixeira de Freitas - Bahia, atividade classificada como Grupo 2.12: Metalurgia de metais ferrosos e não ferrosos, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar monitoramento constante na captação e condução de águas pluviais constituídos de drenos superficiais que transportam essas águas para drenagem natural do local, com a finalidade de manter o sistema de drenagem desobstruído para evitar alagamento; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório com pessoal treinado visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Monitoramento constante da coleta de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, conforme especificado no Projeto Ambiental do Empreendimento e PGRS, bem como do sistema de coleta seletiva interna, comprovando o destino desses resíduos; IV Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à coleta seletiva dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e sanitários, contaminação do lençol freático, prevenção a incêndios, acidentes de trabalho e uso de EPIs. Apresentar à SEMAT documentação comprobatória, que deverá ser feita através de apresentação do Projeto de Educação Ambiental, relatório fotográfico e lista de frequência. Prazo: 90 dias; V Apresentar vistoria e laudo do corpo de bombeiros. Prazo: 120 dias; VI Operar e manter em condições adequadas de funcionamento do sistema de combate a incêndios; Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 19 de Agosto de 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO

22/08/16

PMTE


Valter Barbosa de Oliveira

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 - Tel. (73) 3011-2777 - Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 22 de agosto de 2016, Nº 2506 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas Minha, sua, de todos nós!</p>		<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</p>	
Portaria SEMAT nº: 159/2016	Publicação no D. O. M.: 19/08/2016	Validade: 19/08/2018	Empresa/Nome: BIOCALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
C.N.P.J./C.P.F.: 05.318.754/0001-08	Endereço: Rua João Paulo II, 204, Vila Caraipe - 45.990-526 - Teixeira de Freitas - Bahia.		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 006759/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de -02 (dois) anos, à BIOCALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.318.754/0001-08, com sede à Rua João Paulo II, 204, Vila Caraipe - 45.990-526 - Teixeira de Freitas - Bahia., para operação de Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. Grupo 9: Outros serviços. Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar monitoramento constante na captação e condução de águas pluviais constituídos de drenos superficiais que transportam essas águas para drenagem natural do local, com a finalidade de manter o sistema de drenagem desobstruindo para evitar atagamento; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório com o pessoal treinado visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Monitorar constantemente a coleta de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, conforme especificado no Roteiro de Caracterização Técnica do Empreendimento, bem como implantação de sistema de coleta seletiva interna; IV Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à uso consciente da água, coleta seletiva dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e sanitários, contaminação do lençol freático, prevenção a incêndios, acidentes de trabalho e uso de EPIs. Apresentar à SEMAT documentação comprobatória, que deverá ser feita através de apresentação do Projeto de Educação Ambiental, relatório fotográfico e lista de frequência. Prazo: 90 dias; V Cumprir rigorosamente as diretrizes contidas no PPRA visando um ambiente melhor para o trabalhador (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) visando um ambiente melhor para o trabalhador. Prazo: 180 dias; VI Cumprir o PGRS - Programa de Gerenciamento de Resíduos sólidos. VII Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à SEMAT, avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; VIII Conforme Decreto nº. 009/2007, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade; Art. 1º - Esta licença entra em vigor após data de sua publicação. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Teixeira de Freitas - BA, 19 de Agosto de 2016.


Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 - Tel. (73) 3011-2777 - Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmt@hotmail.com

CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO
22/08/16
PMTF



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 22 de agosto de 2016, Nº 2506 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas <i>Minha, sua, de todos nós!</i></p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</p>
<p>Portaria SEMAT nº: 160/2016</p> <p>C.N.P.J./C.P.F.: 08.470.634/0001-10</p>	<p>Validade: 22/08/2018</p> <p>Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1097 – Monte Castelo – 45.995-293 – Teixeira de Freitas, Bahia.</p>
<p>Publicação no D. O. M.: 22/08/2016</p>	<p>Empresa/Nome: PNEUSUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME</p>
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 002251/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à "PNEUSUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.634/0001-10, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1097 – Monte Castelo – 45.995-293 – Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada como Grupo 9: Outros serviços. Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, Uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs – Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; IV Apresentar anualmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados, Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p> <p style="text-align: right;">Teixeira de Freitas- BA, 22 de Agosto de 2016.</p> <p style="text-align: right;">Valter Barbosa de Oliveira <i>Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo</i></p> <p style="text-align: right;">Rua Da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3041-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmt@hotmail.com</p>	

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO

22 / 08 / 16

PMTF